



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante...30 dias...a contar
de 25/04/25

DECRETO Nº 25, DE 15 de abril de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$
92.100,00 (noventa e dois mil e Cem reais).**

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 92.100,00
(noventa e dois mil e Cem reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.361.0010.2250	CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAI REC 0020	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000303 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	84.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.2074	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST.DE SERVIÇOS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAI REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000599 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
27.122.0002.2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO ESPORTE - SME	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000966 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000968 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		92.100,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a
seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		



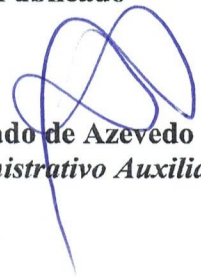
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.362.0010	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
12.362.0010.2305	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO REC 0001	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000367 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.303.0013	Saúde Cidadã	
10.303.0013.2162	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONSÓRCIO INTER.CIS/CAÍ REC 0040	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000600 - 3.3.3.93.32	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
27.812.0025	Esporte e Lazer é Saúde	
27.812.0025.2050	CONSERVAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000973 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	3.100,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	92.100,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 15 de abril de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar